



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 98, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00109-2022-000-03-00-4 MA, em sessão ordinária híbrida realizada em 8 de setembro de 2022 sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-Presidente), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (2ª Vice-Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), Manoel Barbosa da Silva (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Jorge Berg de Mendonça, Paulo Chaves Corrêa Filho, Taisa Maria Macena de Lima, Paula Oliveira Cantelli e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho; presentes também as Exmas. Desembargadoras Maria Stela Álvares da Silva Campos e Ana Maria Amorim Rebouças, convocadas para participar da sessão na forma do art. 16, § 9º, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, e a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte,

RESOLVEU, por maioria de votos, APROVAR o pedido de remoção formulado pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto Emanuel Holanda Almeida para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região ou para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, conforme solicitado, vencidos os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, César Pereira da Silva Machado Júnior, José Murilo de Moraes, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Ana Maria Amorim Rebouças e Paula Oliveira Cantelli.

Sustentação oral do MM. Juiz do Trabalho Substituto Emanuel Holanda Almeida.

O MM. Juiz Titular do Trabalho Jésser Gonçalves Pacheco, Presidente da Amatra3, fez uso do direito de voz previsto no art. 145, inciso VI, do [Regimento Interno](#).

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária